



**Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista
Estado de São Paulo**

PORTARIA Nº. 24.591, DE 12 DE ABRIL DE 2024

Designa a Comissão de Acompanhamento da Implementação do SEI-CIDADES da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista.

ANTONIO TAKASHI SASADA (ANTIAN), Prefeito do Município da Estância Turística de Paraguaçu Paulista, Estado de São Paulo, usando de atribuições que são conferidas pela legislação vigente, em especial o Decreto Municipal nº 7.209, de 12 de abril de 2024, que Institui o Sistema Eletrônico de Informações do Estado de São Paulo - SEI-CIDADES como meio eletrônico para a formalização de processo administrativo no âmbito da Administração Direta e Indireta do Município da Estância Turística de Paraguaçu Paulista e dá outras providências;

RESOLVE:

Art. 1º Designar a Comissão de Acompanhamento da Implementação do SEI-CIDADES da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista, colegiado subordinado ao Departamento de Planejamento, composta dos seguintes membros:

I - Tatiani dos Santos Correa, Diretora do Departamento de Planejamento, que atuará como Interlocutora do SEI-CIDADES na função de Gestor SEI e presidirá a Comissão;

II - Membros Titulares:

a) Wilson Spavier, Assessor de Gabinete do Núcleo de Tecnologia da Informação do Departamento de Planejamento, que concomitantemente atuará como Interlocutor do SEI-CIDADES, na função de Gestor de Tecnologia da Informação;

b) Robson Henrique Molina da Silva, Eletricista do Núcleo de Tecnologia da Informação do Departamento de Planejamento ou órgão sucessor;

c) Antonio Marcos Montai Messias, Assessor de Assuntos Legislativos do Gabinete do Prefeito, que concomitantemente atuará como Interlocutor do SEI-CIDADES, na função de Gestor de Conhecimento;

d) Kátia Emi Seo, Assessora de Departamento do Gabinete do Prefeito, que concomitantemente atuará como Interlocutora do SEI-CIDADES, na função de Gestor Documental; e

e) Larissa Domingos Lucas, Assessora de Departamento do Departamento de Administração e Finanças.



**Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista
Estado de São Paulo**

Portaria nº 24.591, de 12 de abril de 2024 Fls. 2 de 2

Parágrafo único. Em caso de vacância, os titulares dos respectivos órgãos representados na Comissão indicarão o eventual substituto.

Art. 2º Compete à Comissão de Acompanhamento da Implementação do SEI-CIDADES:

I - o acompanhamento da implantação, da execução e da manutenção do ambiente digital de gestão documental;

II - sugerir a modelagem de documentos digitais;

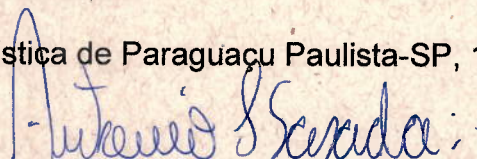
III - identificar fluxos de processos e documentos físicos suscetíveis de inserção em ambiente digital, propondo ao Departamento de Planejamento ou órgão sucessor o avanço do cronograma de implementação; e

IV - a gestão dos documentos digitais.

Art. 3º O servidor efetivo, quando em exercício como membro titular da Comissão de Acompanhamento da Implementação do SEI-CIDADES, fará jus à gratificação prevista no art. 268 da Lei Complementar nº. 283, de 4 de julho de 2023, Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais.

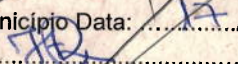
Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de abril de 2024.

Estância Turística de Paraguaçu Paulista-SP, 12 de abril de 2024.


ANTONIO TAKASHI SASADA (ANTIAN)
Prefeito

REGISTRADA nesta Secretaria em livro próprio, na data supra e PUBLICADA por Edital afixado em lugar público de costume.


LÍBIO TAIETTE JÚNIOR
Chefe de Gabinete

Publicação: Diário Oficial Eletrônico do Município Data: 17 / 04 / 2024 Edição: 811, p. 09
Visto do servidor responsável: 



Quarta-feira, 17 de Abril de 2024

Ano I | Edição nº 811

Página 29 de 35

PORTARIA Nº. 24.591, DE 12 DE ABRIL DE 2024

Designa a Comissão de Acompanhamento da Implementação do SEI-CIDADES da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista.

ANTONIO TAKASHI SASADA (ANTIAN), Prefeito do Município da Estância Turística de Paraguaçu Paulista, Estado de São Paulo, usando de atribuições que são conferidas pela legislação vigente, em especial o Decreto Municipal nº 7.209, de 12 de abril de 2024, que Institui o Sistema Eletrônico de Informações do Estado de São Paulo - SEI-CIDADES como meio eletrônico para a formalização de processo administrativo no âmbito da Administração Direta e Indireta do Município da Estância Turística de Paraguaçu Paulista e dá outras providências;

RESOLVE:

Art. 1º Designar a Comissão de Acompanhamento da Implementação do SEI-CIDADES da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista, colegiado subordinado ao Departamento de Planejamento, composta dos seguintes membros:

I - Tatiani dos Santos Correa, Diretora do Departamento de Planejamento, que atuará como Interlocutora do SEI-CIDADES na função de Gestor SEI e presidirá a Comissão;

II - Membros Titulares:

- a) Wilson Spavier, Assessor de Gabinete do Núcleo de Tecnologia da Informação do Departamento de Planejamento, que concomitantemente atuará como Interlocutor do SEI-CIDADES, na função de Gestor de Tecnologia da Informação;
- b) Robson Henrique Molina da Silva, Eletricista do Núcleo de Tecnologia da Informação do Departamento de Planejamento ou órgão sucessor;
- c) Antonio Marcos Montai Messias, Assessor de Assuntos Legislativos do Gabinete do Prefeito, que concomitantemente atuará como Interlocutor do SEI-CIDADES, na função de Gestor de Conhecimento;
- d) Kátia Emi Seo, Assessora de Departamento do Gabinete do Prefeito, que concomitantemente atuará como Interlocutora do SEI-CIDADES, na função de Gestor Documental; e
- e) Larissa Domingos Lucas, Assessora de Departamento do Departamento de Administração e Finanças.

Parágrafo único. Em caso de vacância, os titulares dos respectivos órgãos representados na Comissão indicarão o eventual substituto.

Art. 2º Compete à Comissão de Acompanhamento da Implementação do SEI-CIDADES:

I - o acompanhamento da implantação, da execução e da manutenção do ambiente digital de gestão documental;

II - sugerir a modelagem de documentos digitais;

III - identificar fluxos de processos e documentos físicos suscetíveis de inserção em ambiente digital, propondo ao Departamento de Planejamento ou órgão sucessor o avanço do cronograma de implementação; e

IV - a gestão dos documentos digitais.

Art. 3º O servidor efetivo, quando em exercício como membro titular da Comissão de Acompanhamento da Implementação do SEI-CIDADES, fará jus à gratificação prevista no art. 268 da Lei Complementar nº. 283, de 4 de julho de 2023, Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de abril de 2024.

Estância Turística de Paraguaçu Paulista-SP, 12 de abril de 2024.

ANTONIO TAKASHI SASADA (ANTIAN)

Prefeito

REGISTRADA nesta Secretaria em livro próprio, na data supra e PUBLICADA por Edital afixado em lugar público de costume.

LÍBIO TAIETTE JÚNIOR

Chefe de Gabinete